DESPACHO

Submeto à Comissão de Finanças e Orçamento para a devida instrução, nos termos do inciso II do Art. 66 do R.I. o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, concernente à Prestação de Contas de Governo do Município de QUIXADÁ.

Cumprida as normas regimentais, dê prosseguimento aos autos do processo.

Quixadá/CE, 6 de Novembro de 2024

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal